



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000012/2026
EMIÇÃO: 06/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: BRUNA GABRIELA WARMBIER

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de perícia médica na servidora Gracieli de Almeida

Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de avaliação médica da servidora Gracieli de Almeida, atualmente afastada de suas funções em razão do CID F32.3. Tal avaliação é imprescindível para subsidiar a Administração Pública Municipal quanto às condições de saúde da servidora e às providências administrativas cabíveis. Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da eficiência e da eficácia, a contratação de junta médica especializada, com foco em medicina do trabalho, visa garantir maior celeridade, precisão técnica e confiabilidade na elaboração dos laudos e relatórios periciais. Ademais, a medida contribui para a otimização dos procedimentos operacionais, assegurando segurança jurídica, adequado diligenciamento e a efetividade do funcionalismo no âmbito desta Administração.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000	0,00	00007594 - AVALIAÇÃO MEDICA ATRAVES DE JUNTA MEDICA

Dotação: Acesso: 19 Projeto: 2009 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de junta médica, com foco em medicina do trabalho, destinada à realização de perícia médica para verificação da aptidão laboral da servidora Gracieli de Almeida, que se encontra atualmente afastada de suas atividades.

A contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Administração Pública Municipal no que se refere à adequada gestão de pessoal, assegurando avaliação técnica especializada e emissão de laudo conclusivo que subsidie a tomada de decisões administrativas pertinentes. Ademais, a medida está alinhada aos princípios da eficiência e da eficácia, ao contribuir para a melhoria da pontualidade e da qualidade na elaboração dos relatórios, bem como para a otimização dos procedimentos operacionais, garantindo segurança jurídica, adequado diligenciamento e efetividade do funcionalismo no âmbito desta Administração.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se aplica.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar menor valor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021);

A empresa contratada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da dispensa com preço compatível com o de mercado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 10:36:12



O quantitativo a ser licitado tem como parâmetro a necessidade apresentada no momento.

Quantidade	Descrição
01	JUNTA MÉDICA - FORMADA POR TRÊS MÉDICOS.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Na forma do disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal 14.133/21, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; quanto ao levantamento de mercado, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho.

O valor estimado para a contratação foi obtido por meio de pesquisa em licitação e direta com 03 (três) empresas especializadas, conforme Decreto Municipal nº 1740 de 11 de setembro de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na forma do disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal 14.133/21, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; quanto ao levantamento de mercado, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1740/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de perícias médicas no intuito de certificar se há aptidão para retorno ao trabalho de funcionário afastado.

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução, em sede de tais informações, a pesquisa de mercado foi realizada através da pesquisa presencial, no dia 09 de janeiro de 2026.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Contudo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a assinatura do contrato, a futura contratada deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretária da Receita Federal (RFB)
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual (CND);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal (CND);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7º XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil.

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a instituição desempenha atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação inexigível.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. É uma contratação autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis estando previstos e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, sendo que atende aos padrões e preço de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 10:36:12



DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente dispensa é destinada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de perícias médicas no intuito de certificar se há aptidão para retorno ao trabalho da servidora Gracieli de Almeida, atualmente afastada de suas funções em razão do CID F32.3.

Quantidade	Descrição	Valor Total
01	JUNTA MÉDICA - FORMADA POR TRÊS MÉDICOS.	R\$ 1.800,00

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Administração Pública Municipal deve primar pelos princípios da eficiência e da eficácia, visando à melhoria substancial do atendimento e à pontualidade na elaboração dos relatórios, bem como considerando, por fim, a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais, faz-se necessária a contratação do respectivo objeto, a fim de assegurar a segurança, o adequado diligenciamento e a efetividade do funcionalismo desta Administração.

Por meio da presente dispensa de licitação, pretende-se a realização de avaliação médica da servidora Gracieli de Almeida, atualmente afastada de suas funções em razão do CID F32.3. Tal avaliação é imprescindível para subsidiar a Administração Pública Municipal quanto às condições de saúde da servidora e às providências administrativas cabíveis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar menor valor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021);

A empresa contratada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da dispensa com preço compatível com o de mercado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1742/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do objeto e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O contratado será selecionado por meio de dispensa licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 10:36:12



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3390.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3390.39.50.00.000 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
19	501 Outros Recursos não Vinculados	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	3390 39 00 00 000	0,00	109.026,06

Total geral disponível R\$ 109.026,06